

Governança Ambiental Global e a Norma ISO 14001-2004, Contrastes e Interesses

Sergio Madureira Vaz*

RESUMO

A conformidade dos processos de certificação ambiental, como forte tendência atual, implementadas por empresas nacionais e multinacionais na busca da precaução de danos ambientais, sejam eles, locais ou globais e obtidas através da implantação de um sistema de gestão ambiental, o chamado SGA¹, produzidos pela cadeia de normas ISO², como a 14001, 14004 e 14061 (esta específica para organizações florestais) não constitui certeza de controle na gestão do meio ambiente ou meios para a Governança Ambiental Global.

O desenvolvimento tecnológico sustentável e o interesse das organizações no lucro representam um desafio na tutela do bem ambiental.

A gestão global do meio ambiente como tendência atual, revela novas configurações de poder no âmbito dos interesses globais, este novo poder global por sua vez, recoberto com certo caráter legal, validam normas de padrões internacionais, como é o caso da norma ISO 14001-2004.

As questões ambientais globais, como o aquecimento global, a poluição dos oceanos e a destruição da camada de ozônio, são temas de interesses difusos e remetem à discussão Governos, ONGs e Organizações Empresariais; A relevância da matéria tem demonstrado como de intensa controvérsia e obstáculo nos processos de gestão, motivo este, de nossa exposição.

*Especialista em Direito Tributário, Mestrando em Direito Ambiental pela Universidade Católica de Santos, Advogado.

¹ SGA – Sistemas de Gestão Ambiental – conjunto de atividades administrativas e operacionais inter-relacionadas para abordar os problemas atuais ou para evitar o seu surgimento. BARBIERI, José Carlos – Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos, 2008, p.153.

² ABNT, NBR 2004 ISO 14001:2004, ISO 14004:2005 (Sistema de Gestão Ambiental), ISO 14061 (Empresas Florestais).

PALAVRAS-CHAVE: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL, SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL.

ABSTRACT

Compliance procedures for environmental certification, as a strong current trend, implemented by domestic companies and multinationals in search of the precautionary environmental damage, whether, local or global and obtained through the deployment of an environmental management system, called the EMS, produced the chain of ISO standards, such as 14001, 14004 and 14061 (this specific organizations for forest) is not sure of control in the management of the environment or means for the Global Environmental Governance.

Technological development and sustainable in the interest of organizations representing a profit challenge the authority of the environmental well.

The overall management of the environment as current trend, reveals new configurations of power in the context of global interests, this new global power in turn, covered with a legal character, validate standards of international patterns, such as ISO 14001-2004.

The global environmental issues such as global warming, pollution of the oceans and the destruction of the ozone layer, are themes wider interests and refer to the discussion governments, NGOs and Business Organizations; The relevance of the subject, has demonstrated how intense controversy and obstacle in processes of management, this reason, our exposure.

KEYWORDS: ENVIRONMENTAL CERTIFICATION, GLOBAL ENVIRONMENTAL GOVERNANCE, ENVIRONMENTAL MANAGEMENT SYSTEMS.

INTRODUÇÃO

A norma ISO 14001-2004 como balizadora de ações empresariais na direção de políticas em prol do meio ambiente, constitui para empresas nacionais, multinacionais, transnacionais e outras, ferramenta capaz de prevenir o dano ambiental;

Demonstraremos, a partir deste enfoque, os aspectos da Governança Ambiental Global, nos procedimentos da certificação ambiental, os conflitos entre Estado e Empresas, no desenvolvimento econômico e as ações na tutela do meio ambiente.

Abordaremos e analisaremos principalmente a relação de conformidade da norma ISO 14001:2004, com os conceitos de Governança Ambiental Global e esta com os interesses de organizações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A gestão do meio ambiente sob o ponto de vista global e os sistemas de gestão ambiental nas organizações serão contrapontos nesta discussão. O rastreamento na empresa como política de prevenção ao dano ambiental e a responsabilidade social da empresa nas políticas de desenvolvimento ambiental sustentável são propostas empresariais adotadas como premissas teóricas na defesa aos princípios do direito ambiental, tema abarcado, na visão doutrinária, em decisões jurisprudenciais e disposto na legislação, foco central deste trabalho.

1. A GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL, A GOVERNANÇA EM REDE.

A tutela do Meio Ambiente, como elencou o legislador no capítulo VI da Constituição Federal de 1988 - Do Meio Ambiente, mais especificamente em seu art.225³, adotou o critério da divisão de responsabilidade no uso, proteção, preservação e defesa dos bens e do meio ambiente;

Estes são critérios do ponto de vista local, ou melhor, aonde compete à soberania do território nacional, como assim estabelece a lei maior.

Fundadas nos critérios da Lei Magna, Empresas ou Organizações Nacionais ou Multinacionais, que por questões atuais e também de interesse econômico, adotaram sistemas de gestão ambiental, a fim de implementar o uso sustentável de matérias primas na consecução de produtos ou serviços, surgem como atores importantes nos

³ Constituição Federal do Brasil 1988, art. 225 caput, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

processos de Governança Ambiental Global, dentre os quais, a Governança em Rede, como assim conceitua Charlotte Streck⁴ ,:

“São parcerias que interligam diferentes setores e níveis de governança, agregando governos, organismos internacionais, corporações e sociedade civil.” (Streck, 2001)⁵

Os participantes da Governança em Rede, são representados, como afirma a autora, pelo Governo, ou seja, o Estado, o Setor privado, como as Empresas e as Organizações da Sociedade Civil, como as ONGs.

Ainda, segundo a autora, as parcerias com autoridades públicas servem como ação legitimadora, nas ações de empresas e ONGs, obtendo desta forma reconhecimento funcional e reconhecimento jurídico internacional.

Cabe salientar que, no intuito da participação legitimadora destas Redes Globais, podemos afirmar que ela conjuga a energia voluntária da sociedade civil com a força e o interesse financeiro do setor empresarial e o poder dos Estados e dos organismos internacionais⁶ de legislar, assim como de impor o seu cumprimento, coordenando e gerando a capacitação profissional nos mais variados setores da sociedade.

Esta complexidade de atores manifesta uma tendência contemporânea de administrar problemas comuns, porém este processo é o início de uma complexa rede de forças e interesses que temos que coordenar, surgindo um poder que a princípio podemos chamar de poder supranacional, ou melhor, um poder que emana de um conjunto de representantes legitimados, onde a discussão remete a problemas globais, uma nuvem de sabedoria universal que pairaria acima do indivíduo e das sociedades nacionais.

⁴ Charlotte Streck - Assessora Jurídica do Banco Mundial.

⁵ STRECK, Charlotte, “the Environment Facility: a Role Model for International Governance?” em *Global Environment Politics*, 1 (2), 2001, pp. 71-94.

⁶ Organismos Internacionais – ONU, Unesco, Banco Mundial, entre outros.

No que cabem as ONGs, como elemento essencial no levantamento de problemas estas tem reconhecimento significativo e papel fundamental na construção da Governança em Rede, com atividade importante dentro do conhecido GEF⁷, as ONGs desempenham por vezes, papéis consultivos.

Os pontos a seguir demonstram mais detalhadamente algumas destas atividades:

1. Contribuem com assessoria antes de cada reunião do conselho;
2. São Observadores nas reuniões do conselho;
3. Participam de grupos de trabalho a pedido do GEF;
4. Concorrem com dados para outras atividades iniciadas pelo secretariado (monitoramento e avaliação, programas e estratégias operacionais);
5. Fazem lobby junto a possíveis doadores.

Assim como para a Governança Ambiental Global, a Governança em Rede são mecanismos ou arranjos flexíveis de participação, integrando múltiplos atores, constituindo uma estrutura forte e sólida, na intenção de solucionar problemas comuns, havendo para isto adoção dos seguintes critérios⁸:

1. Adaptabilidade; que constitui, na abrangência de atores com interesses divergentes e mutáveis, o GEF precisa adaptar-se para sobreviver. Sua proposta de proteger o meio ambiente global exige que responda a um meio ambiente em constante mutação, tanto fora como dentro do organismo.
2. Cooperação; a despeito das diferenças de recursos, de ideologia e de interesses dos participantes do GEF, há um entendimento comum entre todos os países de que a cooperação é necessária para o trato das questões do meio ambiente global. A cooperação entre o Norte e o Sul é maior no GEF do que em outros fóruns, A crescente participação de países em desenvolvimento ao longo dos anos indica um panorama em geral positivo para o GEF.
3. Transparência e Participação; O GEF é uma das instituições internacionais mais transparentes. O conselho do GEF permite que os representantes de ONGs tomem parte em suas reuniões não apenas como observadores, mas como participantes ativos. Eles podem manifestar-se a respeito de cada tópico da agenda, exceto quando se discute o

⁷ Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), criada em 1991, provê recursos a países em desenvolvimento e economias em transição com projetos que gerem benefícios ambientais para todo planeta...A responsabilidade operacional é partilhada com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Programa da Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e o Banco Mundial. STRECK, Charlotte, Governança Ambiental Global: opções e oportunidades, p. 150.

⁸ ESTY, Daniel C., Governança Ambiental Global – Opções e Oportunidades, Senac, São Paulo, 2005, p, 151-152.

orçamento da entidade. As ONGs desempenham um papel importante na criação e na reestruturação do GEF e continuam a estimular coalizões, com o intuito de influenciar os debates e de atuar como parceiros na implementação de seus projetos.

4. Inovação; O GEF submete-se a avaliações internas e externas e se caracteriza por uma grande capacidade de inovar, evoluir e mudar. Acordos com base em leis brandas predominam sobre tratados de cláusulas legalmente vinculantes. Essa renúncia à vinculação, e às vezes a estruturas legais limitadas, permite a criação de mecanismos novos e criativos.

Não obstante, atividades direcionadas as ONGs e a vitalidade do GEF não escondem importantes falhas. Uma delas é a integração muito limitada do setor privado no GEF, ou seja, aquele representado por Empresas, Organizações e ONGs nas fases de tomadas de decisões, de fato um problema na assimetria entre o poder e a complexidade operacional.

2. A CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL.

Nos processos de Certificação Ambiental, adotado por Empresas e Organizações, em busca da preservação e prevenção do Dano Ambiental, verificou-se que os mecanismos envolvem requisitos legais, ou seja, a verificação e a análise da legislação aplicável dos três entes da federação (União, Estado ou Distrito Federal e Município) nos processos onde a organização desenvolve suas atividades, e esta a uma política ambiental empresarial comprometida. Podemos lembrar ainda que a Constituição federal de 1988 ampliou a competência dos Estados e Municípios quando a matéria é ambiental, o que deixa este processo mais complexo. Não bastasse este emaranhado de atos, as matérias referentes ao meio ambiente são regulados por praticamente todos os ramos do direito (constitucional, penal, civil, tributário administrativo e outros), elevando ainda mais as dificuldades na implementação da certificação ambiental na empresa, seja ela nacional ou multinacional.

Estes são requisitos impostos pela força da lei, de modo externo, mas as organizações podem adotar como vimos critérios internos, ou o desenvolvimento no desempenho ambiental empresarial, que devem ser exigidos quando as organizações devem ir além dos próprios limites exigidos pela lei. É desta forma que se verifica quando uma organização é pró-ativa na proteção ao meio ambiente, constituindo fato importante na definição dos objetivos e metas ambientais organizacionais.

Processos de certificação ambiental podem ser implementados em empresas nacionais e multinacionais e auditados por organismos internacionais, cabe destacar que, o esforço para harmonizar as auditorias é no sentido de adotar critérios internacionais de procedimentos, caso da norma guia ISO/IEC 66, que estabelece requisitos gerais para os organismos de certificação e registros SGAs⁹.

A Governança Ambiental Global, os Sistemas de Gestão Ambiental e as Certificações Ambientais são processos em construção, onde atuam tanto o Estado, Sociedade Civil, ONGs e Empresas, na tutela do Meio Ambiente; Neste sentido, James Rosenau (1998, p. 30), ao dirigir-se a governança e democracia a frente do mundo globalizado, ou a frente desta multiplicidade de atores, conceitua governança como o processo pelo qual uma organização ou uma sociedade se dirige.

Quando se trata de diferenciar Governança de Governo, Rosenau (2000, p. 15), insiste que Governança é mais do que simples atividades suportadas em autoridade formal, apoiada por um poder de polícia de cunho administrativo e comando imperativo estatal, que visa à implementação de políticas regularmente instituídas. Para Rosenau, “governança é um fenômeno mais amplo que governo; abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não-governamental, que fazem com que as pessoas e as organizações dentro da sua área de atuação tenham uma conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas” (Ibid., p. 15-16).

A Governança caracteriza suas atividades não necessariamente fundadas em instrumentos legais e formalmente prescritos, e menos ainda dependam do exercício regular do poder de polícia do Estado, revela uma interdependência e que se configure o consenso no debate dos temas pretendidos.

Por este ângulo, verificamos que o interesse das organizações na certificação ambiental, regidas pelas normas ISO 14001:2004, de uma determinada maneira, estabelece critérios rígidos na cadeia de produção industrial, constituindo modo exemplificativo de responsabilidade socio-ambiental.

⁹ ABNT. ABNT ISO/IEC. Guia 66:2001 – requisitos gerais para organismos que atuam na avaliação. Certificação e registro de gestão ambiental. Rio de Janeiro, 2001.

Os objetivos econômicos de empresas comprometidas com as políticas de preservação do meio ambiente e sustentabilidade encontram forte apoio nos sistema de Governança Global. A gestão ambiental na empresa melhora a participação das organizações nos meios de governança e podemos citar como exemplo a parceria estabelecida pela Cargil, por uma ONG e pelo Estado na certificação da produção de soja na cidade de Santarém:

“... Ao mesmo tempo, algumas redes de relacionamento com atores externos ao campo começaram a ser formadas. A organização não-governamental The Nature Conservancy (TNC), por exemplo, criou uma parceria com a Cargil para certificar a produção de soja na cidade de Santarém. O objetivo principal era de estimular os produtores a cumprirem a legislação ambiental, preservando 80% das suas áreas com florestas. A Abiove entrou no comitê de Governança da Mesa Redonda para a Soja Responsável, se juntando ao Grupo Maggi que participou desde o início. A empresa do MT já havia criado um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) em 2004, exigência do IFC para conceder o financiamento. Desde então, o grupo vem desenvolvendo sistemas de controle e melhoria ambiental da produção própria e dos fornecedores. No comitê de coordenação da mesa redonda, além de ativistas sociais e ambientais, estão também representantes do setor bancário, como o ABN-Amro, e da indústria alimentícia, como a Unilever¹⁰”

A gestão Ambiental pode ser entendida como as diretrizes e atividades administrativas e operacionais, tais como, planejamento, direção, controle, alocação de recursos e outras realizadas com o objetivo de obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, quer reduzindo ou eliminando os danos ou problemas causados pelas ações humanas, quer evitando que eles surjam (Barbieri, 2007, p. 25), para esta afirmativa destacamos que o foco da questão ambiental na empresa, esta entre outros interesses, na questão ambiental empresarial, assim destacado por Abramovay¹¹:

“A questão ambiental tem um papel decisivo na abertura da caixa-preta das empresas e dos mercados. E quando esta caixa-preta é aberta, o que se vê em seu interior são pressões sociais, reivindicações, grupos organizados, novas demandas, tanto quanto interesses privados de acionistas”. (“Abramovay, 2007: 21”)

¹⁰ “DO CONFRONTO À GOVERNANÇA AMBIENTAL: UMA PERSPECTIVA INSTITUCIONAL PARA A MORATÓRIA DA SOJA NA AMAZÔNIA” CARDOSO, Fátima C. Programa de Ciência Ambiental – Procam/USP.

¹¹ ABRAMOVAY, Ricardo, Professor do Departamento de Economia – FEA/USP.

3. ISO 14001:2004, GOVERNANÇA GLOBAL, NOVAS CONFIGURAÇÕES DE PODER.

Do ponto de vista otimista, a Governança Global surge no cenário atual como principal meio na gestão dos problemas ambientais globais, ou seja, aqueles em que os níveis de poluição sejam transfronteirissos, mesmo assim, estes problemas comuns, devem ser vistos com cautela quando a questão é a gestão, as decisões ainda se asseguram de atores com determinado reconhecimento legal, e assim, novas configurações de poder ainda podem ser analisadas com cuidado nos processos decisórios, mesmo a ação coletiva, no que se refere ao tratamento da questão ambiental, ainda carece de um poder soberano global, como afirma Platiau¹²:

“... Todavia, a participação deve ser analisada com cautela. O mecanismo decisório ainda é muito fechado na maior parte dos países, inclusive naqueles que se declaram democráticos...”

“Apesar das ideias aqui discutidas, as configurações de poder ainda são basicamente estatais...”

“Se partimos do pressuposto de que a mudança da percepção do problema do aquecimento global - de um tema simplesmente ambiental e evitável para um tema de segurança, segurança ambiental, climática, alimentar e humana, chegando a ser um tema grave e inadiável – engendra a participação de atores não-estatais, podemos admitir que novas configurações de poder são criadas em função de arranjos formais e informais que podem ser observados...”

“... Neste sentido, é urgente legitimar a participação do setor privado, da comunidade científica, da sociedade civil organizada e de Estados líderes para que o cenário pós-Quioto nos permita augurar resultados efetivos no combate ao aquecimento global”

O desafio a ser enfrentado, traduz no pensamento atual, limitações de atores não reconhecidos na dependência de poder decisório para questões que por vezes são de interesse comum, neste segmento, torna-se importante ressaltar a tempo tal afirmativa:

¹² PLATIAU, Ana Flávia Barros, Professora adjunta, Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, “Os atores da governança ambiental à luz das novas configurações de poder” 1º Encontro Nacional da ABRI - Segurança Internacional.

“Falta de uma soberania de nível global... “Assim, a comunidade internacional enfrenta um desafio fundamental: organizar a cooperação de modo a superar os dilemas da ação coletiva e construir uma governança ambiental global” (Andrade e Costa, 2006) ¹³.

A norma ISO 14001:2004, quando estabelece requisitos na implantação de um sistema para gestão ambiental, também expõe como política ambiental de uma organização, intenções e princípios gerais em relação ao seu desempenho ambiental global, prevendo assim, ações e definições de seus objetivos e metas ambientais¹⁴.

A administração desta organização deve definir sua política ambiental; Este modo de definição pode ser um dos processos de Governança Corporativa¹⁵, forma em que as tomadas de decisão são deferidas por um colegiado administrativo, como: os acionistas, a alta administração e o conselho de administração.

Outros participantes da governança corporativa incluem funcionários, fornecedores, clientes, bancos e outros credores.

Assim sendo, a relação da Norma ISO 14001:2004 com a Governança Ambiental Global, esta ligado pela política ambiental desenvolvida na organização e esta a uma política Estatal ambiental e pelos critérios legais ou pelos requisitos internos disposto na norma, formando incentivos e promovendo ações para atender os meios de implementação de Sistemas de Gestão Ambiental, com o intuito de se prevenir o surgimento de problemas ou evitando que eles surjam em âmbito local, nacional ou internacional.

Uma das vantagens significativa na gestão ambiental, que corresponde as intenções da governança ambiental global, é a possibilidade de integrar a gestão ambiental a gestão global da organização, tornando mais eficazes as ações em todos os níveis e áreas de decisões. Um exemplo é a intenção de uma empresa, com um programa específico para diminuição de resíduos tóxicos em sua linha de produção,

¹³ ANDRADE, J. C. S.; COSTA, P. O. “Mudanças climáticas - Protocolo de Kyoto e Mercado de Crédito de Carbono: desafios à governança ambiental global”.

¹⁴ ABNT, 2004, definição 3.10.

¹⁵ Governança Corporativa ou governo das sociedades ou das empresas, é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada. (IBGC Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

estes por sua vez, podem atender tanto ao cumprimento da legislação ambiental local ou Estatal, atender a campanhas internacionais para diminuição de resíduos tóxicos (caso específico voltado aos objetivos de ONGs) e aumentar a produção, pela simples diminuição de custo que gerado pela diminuição de resíduos, que requerem tratamento especial.

4. A GESTÃO GLOBAL DO MEIO AMBIENTE.

A gestão global do meio ambiente seguramente é um caminho em que todos os atores que participam de um sistema global de governança ambiental conhecem. Os meios para conseguir este objetivo é o que nos transparece como grande desafio deste século, os aspectos econômicos e interesses políticos, sejam de grupos de conglomerados financeiros, sejam de Estados estrategicamente posicionados, ou de ONGs com objetivos, que não aqueles voltados a questões de interesses comuns, são pontos cruciais nas mesas de discussões.

O meio ambiente vem sendo tratado em pequenas doses. O reflexo deste tratamento pode ainda estar por vir, as constantes catástrofes ambientais não remetem os interessados há ações de consenso. A gestão ambiental, assunto de preocupação atual, corre em primeiro estágio para o caminho da sustentabilidade e esse é o primeiro sinal do início de uma mudança nas políticas de desenvolvimento tecnológico, mas, o que de certo temos, considerando as propostas colocadas, esta transcrito no pensamento de James Speth¹⁶ “Os próximos crescimentos da economia mundial não podem copiar os do passado”.

A própria participação do Estado como poder moderador e em outro sentido, como responsável na distribuição da riqueza total do país produzida e onde se pretenda com esta ação, dar acesso a um maior numero populacional; Tem este ente, o dever de reverter os recursos em investimentos de infra-estrutura planejada, isto pode ser entendido como uso sustentável e planejado dos recursos naturais disponíveis para atender a todos indistintamente.

¹⁶ James Gustave Speth é reitor da Yale School of Forestry & Environmental Studies – Prêmio Blue Planet por suas contribuições a conservação do meio ambiente global.

Concluindo, uma das formas de distribuição da renda é o investimento em infraestrutura, fundada em políticas de desenvolvimento do Estado e programas sociais para atendimento a necessidades de populações menos privilegiadas.

Já o papel das ONGs, alertando para problemas ambientais globais e a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, não ocorrem sistematicamente, permanecendo inicialmente como desafio a ser enfrentado.

Para Barbara Gemmill¹⁷,

“A sociedade civil tem muito a oferecer aos mecanismos intragovernamentais. De fato, a própria legitimidade do processo decisório internacional pode depender de ONGs, pois elas garantiriam ligação com o público de todo o mundo, permitindo uma soberania verdadeiramente popular, de que os organismos internacionais tanto carecem, uma vez que seus funcionários não são eleitos”

A apropriação do meio ambiente de forma global e sustentável depende de ações humanas que devem estar na contramão e proporcional ao risco de poluir, sem para isto frear o desenvolvimento tecnológico.

A gestão do meio ambiente e a participação da organização como voto de decisão, devem assumir um comando ditado pela vontade e pela necessidade de se atender a sociedade em todas as suas classes.

5. A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NA GESTÃO GLOBAL DO MEIO AMBIENTE.

Empresas ou Organizações que detenham um processo de gestão ambiental ou que proponham uma gestão global do meio ambiente, a partir de modelos de sistemas de gestão ambiental, acreditam que, para elaborar novas estruturas de Governança, é preciso ultrapassar as dificuldades que o sistema atual lhes impõe, um dos motivos é o que alguns acadêmicos¹⁸ e outros cientistas¹⁹ definiram como tarefa difícil e

¹⁷ Barbara Gemmill é diretora do Environment Liaison Centre Internacional (ELci), uma ONG criada em 1974, voltada a intermediar sociedade civil e o Pnuma (Programa das Nações Unidas para o meio Ambiente).

¹⁸ Supachai Panitchpakdi & Dean Michael Yong, C. Ford Runge, “ A Global Environmental Organization (GEO) and the World Trading Systems” , And Journal of the World Trade, 35 (4), p 399-426
C. Ford Runge, Free Trade, Protected Environmental: Balancing Trade Liberalization and Environmental

improdutiva, já que, consertar estruturas falhas é por vezes muito mais complexo do que criar uma estrutura nova, com nova abordagem e idealizado nos objetivos da globalização.

Estas estruturas formadas por redes Globais, nada mais são, do que uma opção para a Gestão do Meio Ambiente; No âmbito da política econômica, podem de certa maneira revelar novo modelo articulado de poder, constituído por uma multiplicidade de atores, até agora não legalmente reconhecido dentro da Governança Ambiental Global.

Atividades humanas voltadas à tutela do meio ambiente, seja ele local ou global, articulam-se na formação de um poder de consenso, e este, no caminho da gestão ambiental global.

Para um modelo simplificado de gestão ambiental, evidenciado na participação do Estado, de ONGs e de Empresas, cabe destacar o papel importante, tanto na preservação de recursos naturais, quanto na diminuição dos níveis de poluição local ou Global, desenvolvendo tecnologias, aplicando recursos em políticas públicas ou na formação de um regime de pré-globalização, assim chamado e argumentado por Daniel Esty, vejamos:

1. A lógica dos bens públicos, que sugere que a ação coletiva deve ser organizada na escala do problema a ser enfrentado,²⁰ em conjunto com o reconhecimento de alguns

Interests (Nova York: Council on Foreign Press), 1994; Daniel C. Esty, *Creening the Gat: Trade Environmental, and the Future* (Washington: Institute for International Economics, 1994); Daniel C. Esty, “ The Case for a Global Environmental Organization”, em Peter Kenen (org) *Mananging The World Economy: Fifty Years after Bretton Woods* (Washington: Institute for International Economics, 1994); Frank Biermann, “The case for a World Organization”, em *Environmental*, 42 (9), 2000, p. 22; H.-J Schellnhuber et al., *World and Transition 2: New Structures for Global Environmental Policy*, Bremerhaven: German Advisory Council on Global Change – WBGU, 2000, Disponível em http://www.wbgu_jg2000_engl.pdf; John Whalley & Ben Zissimos, “What Could a World Environmental Organization Do?”, em *Global Environmental Politics*. 1 (1), PP. 29-34. Citado em *Governança Ambiental Global – Opções e Oportunidades*, ESTY, Daniel C. 2005, Senac, p 262.

¹⁹ Steve Charnovitz, “ A World Environmental Organization”, em *Columbia Journal of Environmental Law*; 27 (2), 2002; Zedillo Commission , *Report of the High-Level Panel on Financing for Development*, Nova York: UN (ONU), 2001, disponível em <http://www.un.org/reports/financing/index.html>. Citado em *Governança Ambiental Global – Opções e Oportunidades*, ESTY, Daniel C. 2005, Senac, p 262.

²⁰ Mancur Olson, *The Logic of Collective Action, Public Goods and the Theory os Groups* (Cambridge: Harvard University Press, 1971). Citado em *Governança Ambiental Global – Opções e Oportunidades*, ESTY, Daniel C. 2005, Senac, p 262.

problemas surgem numa amplitude mundial, tornando inadequada as respostas em nível nacional;

2. A possibilidade de superar a fragmentação da atual estrutura, de obter sinergias no enfrentamento dos problemas e de tirar proveito das oportunidades para melhor priorização das questões, para uma racionalização orçamentária e para uma coordenação burocrática;
3. A vantagem de ter um organismo que poderia servir como contraponto à Organização Mundial do Comércio (OMC), ao Banco Mundial e outras Instituições econômicas internacionais, garantindo, assim, que as sensibilidades ambientais sejam sistematicamente injetadas no regime econômico internacional; e
4. O valor prático de ter um organismo internacional autorizando, com uma equipe de primeira linha, uma reputação de rigor analítico e a capacidade de conduzir tarefas como a solução de contendas.

Para estas considerações observamos que o poder decisivo empresarial na política de gestão ambiental organizacional, pode ser destacado como fator de equilíbrio entre o que pode ser preservado e o que deve ser preservado; Ocorrendo assim, constitui-se garantia de acesso aos recursos disponíveis do meio ambiente para as futuras gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os compromissos voltados em prol do meio ambiente devem ser sempre motivo de *Barganha Global*, o que pode induzir os múltiplos atores participantes da gestão ambiental e principalmente a *Comunidade Global*, constituir um programa Global de participação descrito dentro de critérios legais, firmando um plano agressivo no combate aos níveis insuportáveis de poluição, combate incessante a pobreza e principalmente a difundir meios de promover o desenvolvimento tecnológico com o uso sustentável dos recursos naturais.

As participações destes novos atores num cenário supranacional, voltado a interesses comuns, intensificam as preocupações de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, por si só, a sociedade se organiza em novas formas de administração, seja implementado normas de gestão empresarial de alcance e parâmetros internacionais, seja pelo poder de legislar do Estado ou pelo know how e influência que demonstram ONGs.

Os princípios e objetivos da Governança Ambiental Global podem ser meios na direção de construir este *novo modelo* de estrutura, capacitada a atender tanto as expectativas econômicas globais, quanto aos anseios de populações menos privilegiadas; assim, dentro deste quadro ideológico, mostramo-nos confiantes de que, o caminho é longo, mas, já iniciamos, basta agora sairmos de toda a teoria para a prática, oportunidade concreta no fortalecimento das alianças entre o homem e o meio ambiente.

REFERÊNCIAS.

ANDRADE, J. C. S.; COSTA, P. O. “Mudanças climáticas - Protocolo de Kyoto e Mercado de Crédito de Carbono: desafios à governança ambiental global”, 2005.

ABNT, NBR 2004 ISO 14001:2004, ISO 14004:2005 (Sistema de Gestão Ambiental), ISO 14061 (Empresas Florestais).

ABNT. ABNT ISO/IEC. Guia 66:2001 – requisitos gerais para organismos que atuam na avaliação. Certificação e registro de gestão ambiental. Rio de Janeiro, 2001.

ABRAMOVAY, Ricardo, Economia Política na Empresa, 2005 – FEA/USP.

BARBIERI, José Carlos – Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos, Saraiva, 2008.

CARDOSO, Fátima C. - Programa de Ciência Ambiental – Procam/USP. DO CONFRONTO À GOVERNANÇA AMBIENTAL: UMA PERSPECTIVA INSTITUCIONAL PARA A MORATÓRIA DA SOJA NA AMAZÔNIA” 2002.

Constituição Federal do Brasil, 1988.

ESTY, Daniel C., Maria H. Ivanova - Governança Ambiental Global – Opções & Oportunidades, Senac, 2005.

IBGC-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: www.ibgc.org.br.

PLATIAU, Ana Flávia Barros, “Os Atores da Governança Ambiental à Luz das Novas Configurações de Poder” 1º Encontro Nacional da ABRI - Segurança Internacional, 2007.